



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1466

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 12 de setembro de 2013



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.355, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre o recebimento parcial das obras de infraestrutura do loteamento denominado ‘RESIDENCIAL TERRAS NOBRES’, na forma e condições que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.442, de 01 de fevereiro de 2012,

Considerando que restaram cumpridas as exigências desta Prefeitura Municipal no tocante à execução das obras de infraestrutura previstas nos incisos I e II constantes do Anexo Único do Decreto Municipal nº 5.851, de 06 de agosto de 2010, pela empresa loteadora, conforme vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento no loteamento denominado ‘RESIDENCIAL TERRAS NOBRES’, na Estrada Municipal Lazara Moreira da Silva Bertoni, Bairro da Posse, neste Município, de propriedade da **TRÊS LAGOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**;

Considerando que com o recebimento parcial das obras de infraestrutura estar-se-á resguardando os direitos dos adquirentes de lotes de edificação e efetivamente usufruírem do seu direito de propriedade;

Considerando, finalmente, as manifestações da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, encartadas nos autos do processo administrativo nº 02404/05, bem como os demais elementos constantes nos referidos autos;

DECRETA:

Art. 1º. Passam a integrar o patrimônio público municipal as obras de infraestrutura do loteamento denominado ‘RESIDENCIAL TERRAS NOBRES’, considerando-se parcialmente cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora através do Decreto nº 5.851, de 06 de agosto de 2010,

e dos demais expedientes constantes do processo administrativo nº 02404/05, referente à aprovação do projeto do referido loteamento.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às diretrizes expedidas, especialmente aquelas constantes do Termo de Compromisso, que constitui o Anexo Único deste Decreto.

(Decreto nº 6.355/13)
fls. 02

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”,
Em 05 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.355/13)
fls. 03

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze, comparecem nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, as empresas: **TRÊS LAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado, à Rua Cojuba, nº 154, apartamento 81, Itaim-Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.581/001-51, proprietária do loteamento residencial denominado “RESIDENCIAL TERRAS NOBRES”, localizada na Estrada Municipal Lazara Moreira da Silva Bertoni, Bairro da Posse, neste

Município, neste ato representada, consoante a procuração e substa-belecimento anexos, por **FERNANDO ANTONIO OLIVEIRAS DE BARROS**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 8.415.775-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 051.037.498-07 e **CAMILA MELKI LEAL**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº 43.846.335-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 365.141.848-04; e, **PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, sala 401 (parte), Centro, CEP 20.091-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.974.252/0001-23, representada, conforme procuração anexa, parte deste Termo de Compromisso, por **FERNANDO ANTONIO OLIVEIRAS DE BARROS**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 8.415.775-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 051.037.498-07 e **MARCELO FRÊSCA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 17.037.859 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 098.852.168-71, esta última empresa contratada pela **TRÊS LAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA** para implantação do loteamento ‘RESIDENCIAL TERRAS NOBRES’, e, referidas empresas se comprometem e se obrigam, às suas expensas, a:

a) executar, até o mês de outubro de 2013, o trecho final da Rua 20, nos moldes do projeto aprovado e do licenciamento ambiental;

b) apresentar o projeto de rede de distribuição de água potável do empreendimento denominado Real Parque Dom Pedro I, em processo de regularização urbanística, devidamente aprovado pela concessionária SABESP;

c) apresentar o Contrato de Doação dos Sistemas, depois de formalizado junto à concessionária SABESP;

II - Para o cumprimento das obrigações constantes deste Termo de Compromisso, que constitui o Anexo Único deste decreto, ficam mantidas as garantias descritas no artigo 4º e artigo 5º do Decreto nº 5851/10, conforme segue:

a) a loteadora **TRÊS LAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, oferece a hipoteca dos imóveis descritos nos

itens 1, 2 e 3 abaixo, objeto da escritura pública lavrada nas páginas 70/90, do Livro 583, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itatiba:

(Decreto nº 6.355/13)
fls. 04

1 - UM IMÓVEL AGRICOLA, situado neste município e comarca, no Bairro da Posse, denominada Gleba “A” com a área de 101.059,41 m², atualmente parte da área guardada na matrícula nº 46623 do Cartório de Registro de Imóveis local;

2 - UM IMÓVEL AGRICOLA, situado neste município e comarca, no Bairro da Posse, denominada Gleba “C”, com área de 2.152,464,73m², atualmente parte da área objeto da matrícula nº 46624 do Cartório de Registro de Imóveis local;

3 - UMA GLEBA DE TERRAS, localizada no Bairro da Posse, no perímetro rural deste município e comarca de Itatiba, com frente para a auto Rodovia D. Pedro I, estrada essa que liga a cidade de Itatiba à Campinas, com a área exata de 31.380,00m², objeto da matrícula nº 19834 do Cartório de Registro de Imóveis local.

b) a **PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, 86, 4º andar, sala 401 (parte), Centro, CEP 20.091-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.974.252/0001-23, empreendedora contratada pela proprietária para a implantação das obras de infraestrutura no referido loteamento, oferece o **SEGURO GARANTIA**, objeto da Apólice nº 069982008000207450016047, no valor de R\$ 2.315.805,86, firmado com a seguradora CESCEBRASIL Seguros de Garantias e Crédito S/A.

Itatiba, 05 de setembro de 2013.

TRÊS LAGOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

PDG INCORPORADORA, CONSTRUTORA, URBANIZADORA E CORRETORA LTDA.

Testemunhas:

1- Marcela Aparecida Possa
2- Thais Andressa Constantino

DECRETO Nº 6.356, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 321.496,53 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a suplementar = R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Administração/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria da Administração/ Trânsito Valor a suplementar = R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

(Decreto nº 6.356/13) fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Valor a suplementar = R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a suplementar = R\$ 8.893,00 (oito mil, oitocentos e noventa e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.304.0007.2.029 – Manutenção da

Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a suplementar = R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria da Administração
02.08.01 – Secretaria da Administração
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a suplementar = R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.09.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 6.356/13) fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Relacionados a Proteção do Meio Ambiente
Valor a suplementar = R\$ 82.823,53 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
04.122.0009.2.088 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Valor a suplementar = R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Esportes
02.12.01 – Secretaria de Esportes
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a suplementar = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 321.496,53 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2012, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Secretaria de Governo
02.01.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a anular = R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.04.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito

(Decreto nº 6.356/13) fls. 04

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria da Administração/ Trânsito
Valor a anular = R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde

02.05.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa da Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
Valor a anular = R\$ 8.893,00 (oito mil, oitocentos e noventa e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Saúde
02.05.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria da Administração
02.08.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a anular = R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria da Administração
02.08.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a anular = R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.09.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
11.333.0014.2.060 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Trabalho, Qualificação e Requalificação Profissional
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.10.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas
20.601.0009.2.086 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Agricultura
Valor a anular = R\$ 8.480,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta reais)

(Decreto nº 6.356/13) fls. 05

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 237.673,00 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais);

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2012 = R\$ 1.000,00 (um mil reais);

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 82.823,53 (oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 5 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA

PORTARIA Nº 6.121, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

"Designa servidor para exercer atividade de Pregoeiro".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 3º da Lei Municipal nº 3.888, de 31 de maio de 2006, resolve

DESIGNAR:

Para a atividade de pregoeiro, até 31 de dezembro de 2013, o servidor **BENEDITO SANFINS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 13.252.154-4 e do CPF nº 039.634.298-10, lotado junto a Secretaria da Educação, a partir desta data.

CUMPRAR-SE.

Paço Municipal de Itatiba
"Prefeito Roberto Arantes Lanhoso",
em 10 de setembro de 2013.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
128/2013
PREGÃO 78/2013
Processo: 00000003300 / 2013

Aos 27 dias do mês de agosto de 2013, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 78/2013, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 22/08/2013, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.23.22.0195.0	UN	VENTISOL	537	R\$ 92.7000	R\$ 49.779.90
VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, COM HÉLICE DE 03 PÁS GRADES DE PROTEÇÃO E PÁS COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, GRADE COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 500MM. A ROTAÇÃO DO MOTOR DEVERÁ SER VARIÁVEL, DENTRO DA FAIXA DE 300 À 1300 RPM. A CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE E ACIONAMENTO DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, PODENDO SER DESLIZANTE OU GIRATÓRIA. TENSÃO DE 127V. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER PROVIDOS DE RELÊ DE PROTEÇÃO, EVITANDO INCÊNDIO EM CASO DE SUPERAQUECIMENTO. DEVE AINDA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO UMA CAIXA EXTERNA PARA O COMANDO DO VENTILADOR, INDEPENDENTE DESTA VIR ACOMPANHADO DE FÁBRICA OU NÃO.						
2	1.23.22.0198.4	UN	VENTI DELTA	40	R\$ 200.0000	R\$ 8000.00
VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, HÉLICE COM 4 PÁS, GRADES DE PROTEÇÃO E PÁS DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, DIÂMETRO DE GRADE: 500MM, ROTAÇÃO DO MOTOR VARIÁVEL DE 300 A 1300 RPM, 127V. Garantia mínima de 12 meses.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 78/2013.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorizações de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 78/2013.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de aquisição de ventilador.
FORNECEDOR: 018473 MHMB DALFRE - EPP
ENDEREÇO: RUA MIGUEL AMATO 75
BAIRO: JARDIM PIZA
CIDADE: LIMEIRA **ESTADO:** SP
CEP: 13486-163
TELEFONE: (19) 3792-4449 **FAX:**
CPF/CNPJ: 15.116.584/0001-32
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 15 DIAS

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais

privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.
ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

MHMB DALFRE - EPP
Tiago Bocaiuva DalFRE
RG 33.255.998-1 CPF 347.197.128-94

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

WASHINGTON PANZARIN
RG 3.937.431

Pregão Presencial Nº 110/2013, Edital Nº 138/2013, Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de microcomputador, microcomputador all in one e notebook com garantia on-site. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 30 de setembro de 2013, das 09 horas as 09h30min, na Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Emerson Portella
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 111/2013, Edital Nº 139/2013, Tipo Menor Preço. Objeto: o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de areia lavada fina. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 27 de setembro de 2013, das 13h30min. as 14 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Itatiba, situada na Avenida Luciano Consoline, n. 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

Luciana Frigerio Oliveira
Pregoeira

Aviso de reabertura: Tomada de preços nº 06/2013, tipo menor preço global - Edital Nº 55/2013 - Objeto: Construção de Terminal Rodoviário Urbano e Intermunicipal na Av. Vicente Catalani - Jardim das Nações - Itatiba/SP, conforme especificações no Anexo I, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes do edital, disponível, na íntegra, no endereço: Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim

de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes encerram-se no dia 30 de setembro de 2013 às 10 horas. Fone (011) 3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2013
Processo Administrativo nº 00860/2013
Referência: Edital Licitação nº 96/2013

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em vias da cidade de Itatiba (Jardim Vitória e Jardim e Harmonia).

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, fica declarada vencedora da licitação a proposta ofertada por Jofege Pavimentação e Construção Ltda, pelo valor de R\$ 236.023,68 (duzentos e trinta e seis mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Itatiba, 11 de Setembro de 2013.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital - 01/2010, a comparecerem ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **13/09/2013 às 14:30** hs, para apresentação de documentos:

Assistente Social

52º Joana Maria Silva (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Superior e Registro no CRESS).

Procurador Municipal

1º Rodrigo Vasconcelos Compril (Comparecer com RG, comprovante de conclusão do Ensino Superior em Direito e OAB)

Itatiba, 11 de Setembro de 2013.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de carga e descarga: Masculino, disponibilidade turnos

Ajudante de entrega: Masculino, acima de 20 anos

Ajudante de serralheiro: Masculino, para empresa de manutenção

Assistente comercial: Masculino, para visitas a clientes e ter conhecimento em licitações

Atendente de balcão: Ambos os sexos, das 13h as 20h30, folga na semana

Auxiliar de almoxarifado: Masculino, de 2ª a sábado das 13h40 as 22h

Auxiliar Financeiro: Feminino, com experiência na função, comparecer com currículo

Caseiros: Casal para morar sem filhos para sitio

Cozinheiro: Ambos os sexos para restaurante

Eletricista de manutenção: Masculino, para instalação e manutenção de maquinas

Empregada domestica: Feminino,

de 2ª a sábado para Morro Azul
Encarregado de TI: Ambos os sexos, disponibilidade para viagens, com habilitação, comparecer com currículo

Gerente de Condomínio: Masculino, com condução própria e experiência na função

Manobrista: Masculino, CNH D, para caminhões

Motorista: Masculino, com habilitação D

Motorista Carreiro: Masculino, para viagens semanais

Motorista de entrega: Masculino, com experiência na função

Portaria/controlador de acesso: Feminino, escala 12 x 36 (diurno e noturno) com noções de informática

Porteiro (10 vagas): Masculino, acima de 20 anos,

Serralheiro: Masculino, com experiência

Soldador: Masculino, conhecimento em solda tig

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



SECRETARIA DA SAÚDE

GABARITO

Prova para Médico Oftalmologista realizada em 05/09/2013.
Processo Seletivo Edital 002/2013
Contratação Emergencial

	A	B	C	D	E
1					
2					
3					
4					
5					

	A	B	C	D	E
6					
7					
8					
9					
10					

Classificação Final
Processo Seletivo Edital 002/2013
(Contratação Emergencial- Oftalmologista)

Classificação Final	Inscrição	Nome	RG	Data Nascimento	Total
1º	001	RUTH DE CAMARGO ANDRADE	34.601.243-0	20/04/1984	7,0

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário de Saúde



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CARTA CONVITE 05/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 06/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 352/2013

OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de software para controle do processo legislativo com a implantação de Sistemas de Atendimento ao Cidadão e de Gestão do Processo Legislativo com consulta WEB e prestação de serviço de Assessoria na área de informática.

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão de Licitações as propostas apresentadas pelas empresas Sino Consultoria e Informática Ltda, Mart Informática Ltda e Smarapd Informática Ltda foram classificadas, contudo, resolve a Comissão de Licitações, adjudicar o objeto da Carta Convite 05/2013 para a empresa Sino Consultoria e Informática pelo valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), por ter sido esta a proposta de menor preço e mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Itatiba, 11 de setembro de 2013.

Margarete Ap. A. de G. Oliveira
Presidente da Comissão de Licitações

PORTARIA Nº 135/2013

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE DE BASE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADA NO GABINETE DO VEREADOR CORNÉLIO BAPTISTA ALVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, **VITÓRIO BANDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE,

NOMEAR a Sra. **MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA STOCCO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.994.584-1 e do CPF nº 127.307.448-35, para o cargo de Assistente de Base da Câmara Municipal de Itatiba, lotada no Gabinete do Vereador Cornélio Baptista Alves, com referência salarial 5, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir desta data.

CUMPRE-SE.

Itatiba, 09 de setembro de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia nove de setembro de 2013. Eu, _____, Norivaldo Giaretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

PORTARIA Nº 134/2013

EMENTA: NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR CORNÉLIO BAPTISTA ALVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, **VITÓRIO BANDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE,

NOMEAR o Sr. **RONALDO SILVA NONATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.370.905 e do CPF nº 656.708.258-53, atualmente ocupante do cargo em comissão de Assistente Base da Câmara Municipal de Itatiba, com referência

salarial 5, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no gabinete do Vereador Cornélio Baptista Alves, com referência salarial 6, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho

-CLT, a partir desta data.

CUMPRE-SE.

Itatiba, 09 de setembro de 2013.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara Municipal

DADO e PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em nove de setembro de 2013. Eu, _____, Norivaldo Giaretta, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO S.E.M. Nº 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS DE 3 MESES A 3 ANOS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organização do processo de inscrição das crianças de 3 meses a 3 anos, nas creches municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições para crianças de 03 meses a 03 anos poderão ser efetuadas, pelos pais e/ou responsáveis legais, nas unidades de creches municipais, na seguinte ordem de prioridade:

I - residência mais próxima da Unidade Escolar indicada;

II - proximidade da escola com o local de trabalho dos pais ou responsáveis;

III - outras Unidades Escolares que apresentem vaga na faixa etária pretendida.

Art. 2º - A documentação necessária no ato da inscrição será a seguinte:

I - cópia da certidão de nascimento da criança;

II - cópia da carteira de

vacinação da criança (atualizada);

III - cópia do comprovante de residência (atualizado);

IV - cópia da carteirinha do Bolsa Família com o número do NIS (se receber o benefício);

V - cópia do RG e CPF do pai, da mãe e/ou responsável pela criança;

VI - atestado de trabalho do pai, da mãe e/ou responsável, fornecido pelo empregador e comprovante de renda dos pais do último mês (atualizado), ou declaração acompanhada de alvará, comprovando a atividade como autônomo;

VII - cópia do comprovante de pagamento do aluguel, se for o caso.

Art. 3º - Observar-se-ão os seguintes critérios no processo de classificação das crianças das creches para as vagas de período integral ou parcial:

I - pedidos especiais para crianças em situação de risco que afetam sua integridade física, psíquica e moral, indicados pelo Conselho Tutelar, ordem judicial, solicitação médica e outros a serem analisados juntamente com a Secretaria de Educação;

II - menor renda per capita, calculada pelo informe de renda mensal, deduzidos apenas os gastos com aluguel e dividido o resultado por todos os integrantes da família;

III - casos em que as mães já

estejam trabalhando.

Art. 4º - Para as crianças que ainda não frequentam a Creche, as inscrições serão feitas nas unidades escolares, sendo uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre de cada ano letivo, com datas a serem definidas pela Secretaria da Educação.

Parágrafo único - As inscrições do segundo semestre serão no período de 16 a 30 de setembro de 2013, nas unidades escolares próximas à residência da criança ou do trabalho dos pais.

Art. 5º - Durante o ano, as inscrições para os pais e/ou responsáveis interessados ocorrerão em local, data e horário a serem definidos pela Secretaria de Educação.

Art. 6º - As crianças que já têm inscrição e fazem parte da lista de espera em 2013 das creches municipais, deverão comparecer na creche pretendida para atualização desta inscrição e entrega de documentos, de acordo com o artigo 2º desta Resolução.

Art. 7º - A Secretaria da Educação manterá listagem única dos interessados e verificará a possibilidade de atendimento.

MARIA DE FATIMA SILVERA POLESKI LUKJANENKO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna pública a suspensão do benefício – AUXÍLIO TRANSPORTE, no 2º semestre de 2013, dos alunos que não apresentaram a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, de 19 a 30 de agosto.

Os alunos que concluíram o curso – superior ou técnico, que se encontram na listagem, devem desconsiderar a notificação.

ANDERSON BORGES RODRIGUES
ADAMILTON CARLOS RAMOS JUNIOR
ADRIANO MARQUES DA LUZ
AGATA PRISCILA DA SILVA
AGNES ELIZIARIO DOS SANTOS
ALINE DOS SANTOS
ALINE GRAZIELLI DA SILVA ROCHA
AMANDA CRISTINA DE MORAES
AMANDA CRISTINA TORSO
AMANDA DE CARVALHO SILVA
AMANDA MARIA NOGUEIRA
AMANDA PEREIRA
AMANDA SOUZA DE LUCCA
ANA ELISA SALMASO
ANDERSON DA SILVA LIMA
ANDRE ROBERTO APARECIDO FERREIRA
ANDREA BARRETO CARDOSO
ANDREZA LIMA SANTOS
BRENO PALLADINO GALVES MEDINA
BRUNA FERNANDA ROCHA DO PRADO
BRUNO CESAR DE MELLO
BRUNO ZANARDO MILANEZ
CAINÁ PUCHARELLI MATURO
CARLA DE SOUZA LOURENÇO
CARLOS ANDRÉ BIANCHINI
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA MONTICELLI
CAROLINA RIBEIRO VALENTIM
CELIO JOSE DA SILVA
CINTIA MIRANDA
CLAUDIANE MASSARETTO DO NASCIMENTO
CLÁUDIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
CLEBER MARIANO
CLEIDSON GODOY PEREIRA FLORESTA
CLEITON LUIZ BROCHENSCHI
CLEYTON DANIEL MARTINS
CRISTIANE BARBOSA
CRISTIANE DE OLIVEIRA GASPARINI
DAIANE MIRANDA PEREIRA HERVAS
DAVI ERCOLIN
DAVID WILLIAMS BUENO
DEBORAH LIZ OLIVEIRA FERNANDES
DENIEL MARTINS GONÇALVES
DHIEGO KAYNAN APARECIDO BEZ
DOUGLAS BALBERDE
DOUGLAS WILIAN DE TOLEDO
EDNEIA ROCHA FERREIRA
EDSON RODRIGUES DA SILVA ARAUJO
EDUARDA SOPHY DOS SANTOS
EDUARDO HENRIQUE FERREIRA
ELAINE APARECIA BEZERRA PEREIRA DA SILVA
ELAINE MARIA DE CAMARGO
ELEONORA DEIROZ AMARAL

ELIANA APARECIDA CAMARGO
ELIDA FERNANDA VAZ
ELIZABETE DE OLIVEIRA
ELTON MARTINS MARCELINO
ERICA DA SILVA
EVANDRO RODRIGO SALLES
FABIO ANDRE OLIVEIRA
FLAVIO ALVES ROSÁRIO
FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS PIOVESANA
FRANCISCO DE ASSIS DELFORNO
GABRIEL CARLOS GOMES DE CARVALHO
GABRIELA MARTELLI
GABRIELA PEREIRA PAGANOTTO
GABRIELA XAVIER PINHEIRO
GIOVANI TRAUSSULA
GUILHERME DE MELO ALMEIDA
GUSTAVO MELLO SOARES FONTANA
HELAINÉ CRISTINA MILANEZ DE MELLO
INGRID EMERICK CONRADO
ISABELA ARAÚJO DO NASCIMENTO
ISABELLA SOUZA PIZZI
ISABELLE CRISTINA DESORDI
JACKELINE ARGENTON DIAS
JAINE FRANCO GAUDENCIO
JANETE DA SILVA MARTINS
JANILSON SOUZA DE QUEIROZ SILVA
JAQUELINE ALVARENGA DA CUNHA
JAQUELINE THAIS DE FARIAS
JEFERSON LUIS PAGLIOTTO
JÉSSICA APARECIDA ROSA OLIVEIRA
JÉSSICA DE SIQUEIRA CÉZAR
JONATHAN DA ROCHA ALVES
JOSÉ ANTONIO GONÇALVES BUENO
JOSE ROBERTO CAROLINA FRANCO NETO
JOSILENE DO CARMO SANTANA
JULIANA ROSSI DE OLIVEIRA
JULIO MAURICIO DE SOUZA JUNIOR
KAREN VIANA DE OLIVEIRA
KARINA DA SILVA BARBOZA
KAROLINE PINHEIRO BARRETO DOS SANTOS
LEANDRO GUIDO MEGDA
LEONARDO CHRISPIM RUY
LILIAN DA SILVA CAMPOS
LIZANDRA CATTUCCI MOTA
LUCAS ALVES DE MENDONÇA
LUCAS AUGUSTO PEREIRA
LUCAS GRILO GOUVEIA
LUCAS ZANARDO MILANEZ
LUCIANA BOVOLENTA
LUCIANO DE SOUZA ZUPPI
LUIZ PEREZ
MAIARA DA SILVA MACIEL
MAIARA SANTOS CARVALHO
MAIK CASTRO LEAL
MARCELO BELKIMAN MESQUITA
MARCIO FERREIRA FLORENCIO
MARCOS VINICIUS RUSSO DOS SANTOS
MARIA LEIANE DE SOUSA PEREIRA

MARIANA BERTEVELLO OLIVARES
MARIANA ROSSI CONSOLIN
MARIANE EFFGEN SONETI
MARIEL EDUARDA SIMIONI
MARIETE GONÇALVES DE OLIVEIRA
MARILIA MEDEIROS
MARIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO FELIPE
MAYCON ROBERTO UBINHA
MELISSA PRADO SOARES
MICHELI CERUTTI
MONICA PALLADINO SIMAS
MONICA VALERIA RODRIGUES TEIXEIRA
MONIQUE GERLACH DOS REIS
MURILO DANTAS CORREIA
NATALIA RAUGUST BOTTURA
NATHALIA MINGRONE ZAN
NATHALIA PEGORARA FERREIRA
NATHALIA TEIXEIRA MONEZZI
NELISE CAMILA DE GODOY
NIDYA GUIULLIANI DE OLIVEIRA BERNARDO
PALOMA NAIARA PADOVANI
PATRÍCIA DE OLIVEIRA FÉLIX
PIERRE FONTANA FERREIRA
RAFAEL ARRUDA MUROLO
RAFAEL MINAZAKI PEREIRA
RAFAEL VEDOVELLO
RAFAELA MONIQUE DOS SANTOS FERREIRA
REGIANE ALVES DA SILVA
REGIANE APARECIDA DA SILVA
RENATO BALBERDE LUCIO
RENATO LOPES DE SOUZA SANTOS
RITA DE CASSIA PEREIRA SILVA
ROBERTA PINTO
RODRIGO ALVES HONORIO
RODRIGO BERTI BEZANA
RODRIGO GOTTSCHALL CRISCUOLO
RONALDO DE SOUSA CANDEA
RONISE RAMOS
RUI FILIPE FERREIRA BERTAGLIA
SAMUEL RAMUNDO DORCI
SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA
THAINAN COSTA PERINI
THIAGO ROSON
TIAGO PAULO BERNARDES
VALERIA SANTOS NEVES
VALQUIRIA ALEXANDRA CALIXTO DA SILVA
VANDERLEY OSORIO DE OLIVEIRA SOARES
VICTOR AUGUSTO RAMOS FERNANDES
VICTOR BOLSANELLI CIOFFI
VICTOR DE GIOVANI QUINTANA
VICTOR RAMPASSO
VINICIUS GOTTSCHALL CRISCUOLO
VIVIANE NAVES PEREIRA
WELINGTON CHAVES DAMAS
WELINGTON VIEIRA SILVA
WILLIAM MOREIRA DA CUNHA
WILSON FELICE GALVÃO
YASMIN RANZETTI



Educação de qualidade para as crianças. Tranquilidade para os pais.



424 vagas

6 salas de aula

8 salas de berçário

- brinquedoteca equipada
- videoteca
- bebeteca
- almoxarifado
- depósito de alimentos
- cozinha
- diretoria
- lactário
- lavanderia
- parquinho
- pátio coberto
- sala de professores
- refeitório
- sala de reunião
- secretaria
- solário

Foi inaugurada no último dia 18 de junho a Cemei Maria Helena. Agora, os moradores dos bairros Nações, Terra Nova e Vila Cruzeiro têm nova opção de creche e escola para seus filhos. A unidade está totalmente equipada para atender às necessidades das crianças e dos pais. É a Prefeitura de Itatiba cuidando do futuro dos cidadãos.

